ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.664.004/0001-23 e Inscrição Estadual nº 13.077.961-0, com sede na Rua dos Cajueiros nº 710, Bairro Centro, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, neste ato Representada pela Sócia **ELZA REZER FRUTUOSO** portadora do CPF 340.314.301-59 e RG nº 0435080-4 SSP/MT, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes;
- Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;
- Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 04						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
24	20	UN	CAMISETA GOLA REDONDA, ALGODAO, COR BRANCA COM LETREIRO VERDE, TAMANHO M -	big loja	R$ 15,40	R$ 308,00
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**308,00**

LOTE 05						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	80	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NACOR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO G - BORDADA	big loja	R$ 23,22	R$ 1.857,60
26	10	UN	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUET, COR BRANCA E RIBANA NACOR AZUL ROYAL, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E LETREIRO NAS COSTA - C/ CORES 8 X 1, TAMANHO EGG - BORDADA	big loja	R$ 23,22	R$ 232,20
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**2.089,80**

LOTE 09						

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	80	UN	CHEPEU COM PROTEÇÃO PARA PERCOÇO E FACE. POSSUI BOTÕES PARA PRENDER A ABA NAS LATERAIS E CORDÃO DE PESCOÇO COM REGULAGEM. ABA TRASEIRA PARA PROTEGER O PESCOÇO, NUCA E ORELHAS CONTRA O SOL E INCETOS. EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COM FORRO DE ALGODÃO. TAMANHO ADULTO. COMPOSTO POR TRES GOMOS SENDO PARTE FRONTAL, TRASEIRA E TAMPA SUPERIOR, CALDA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 25 CM. COM PERSONALIZAÇÃO FRONTAL	big loja	R$ 27,28	R$ 2.182,40
53	6	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 38.	big loja	R$ 49,82	R$ 298,92
54	6	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 40.	big loja	R$ 49,82	R$ 298,92
55	6	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 44	big loja	R$ 50,57	R$ 303,42
56	6	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 48	big loja	R$ 52,13	R$ 312,78
57	4	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 42.	big loja	R$ 49,83	R$ 199,32
58	6	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 46.	big loja	R$ 50,57	R$ 303,42

59	3	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 50	big loja	R$ 52,13	R$ 156,39
60	6	UN	CALÇA FEMININA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 34.	big loja	R$ 47,30	R$ 283,80
61	6	UN	CALÇA FEMININA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 36.	big loja	R$ 47,30	R$ 283,80
62	6	UN	CALÇA FEMININA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 38.	big loja	R$ 47,30	R$ 283,80
63	6	UN	CALÇA FEMININA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 40.	big loja	R$ 47,30	R$ 283,80
64	12	UN	CALÇA FEMININA DE BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ZIPER E METAL, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM BOLSO RELÓGIO E DOIS BOLSOS TRASEIROS, CÓS COM PASSADOR DE CINTO E BOTÃOD E METAL, TAMANHO 46.	big loja	R$ 48,00	R$ 576,00
65	12	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO M, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PESADO/PROFISSIONAL, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS PARA MELHO AJUSTE NA ESTRUTURA FÍSICA DO USUÁRIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO NO SERVIÇO DE APLICAÇÕES DE INSETICIDAS. COM LOGOMARCA NA LATERAL DA MANGA E NA ALTURA DO PEITO	big loja	R$ 94,89	R$ 1.138,68

66	6	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO G, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PESADO/PROFISSIONAL, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS PARA MELHO AJUSTE NA ESTRUTURA FÍSICA DO USUÁRIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO NO SERVIÇO DE APLICAÇÕES DE INSETICIDAS. COM LOGOMARCA NA LATERAL DA MANGA E NA ALTURA DO PEITO	big loja	R$ 95,21	R$ 571,26
67	4	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO GG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PESADO/PROFISSIONAL, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS PARA MELHO AJUSTE NA ESTRUTURA FÍSICA DO USUÁRIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO NO SERVIÇO DE APLICAÇÕES DE INSETICIDAS. COM LOGOMARCA NA LATERAL DA MANGA E NA ALTURA DO PEITO	big loja	R$ 96,98	R$ 387,92
68	2	UN	MACACÃO DE SEGURANÇA TAMANHO XG, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PESADO/PROFISSIONAL, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE ZIPER, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NAS COSTAS PARA MELHO AJUSTE NA ESTRUTURA FÍSICA DO USUÁRIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO NO SERVIÇO DE APLICAÇÕES DE INSETICIDAS. COM LOGOMARCA NA LATERAL DA MANGA E NA ALTURA DO PEITO	big loja	R$ 98,59	R$ 197,18
69	6	UN	JALECO PARA EPI EM BRIM PESADO PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM 5 BOTÕES NA FRENTE, MAGA LONGA, 1 BOLSO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, 2 BOLSOS GRANDES NAS LATERAIS NA PARTE DE BAIXO, COM LOGOMARCA NO BOLSO FRONTAL, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO M.	big loja	R$ 49,99	R$ 299,94
70	10	UN	JALECO PARA EPI EM BRIM PESADO PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM 5 BOTÕES NA FRENTE, MAGA LONGA, 1 BOLSO NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO, 2 BOLSOS GRANDES NAS LATERAIS NA PARTE DE BAIXO, COM LOGOMARCA NO BOLSO FRONTAL, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO G.	big loja	R$ 49,99	R$ 499,90

71	6	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PESADO PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, MA COR AZUL MARINHO, TAMANHO M	big loja	R$ 34,98	R$ 209,88
72	10	UN	CALÇA MASCULINA DE BRIM PESADO PROFISSIONAL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, MA COR AZUL MARINHO, TAMANHO G	big loja	R$ 34,98	R$ 349,80
89	80	UN	CALÇA DE BRIM LEVE, COM 67% DE POLIESTER E 33% ALGODÃO COM ELÁSTICO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG.	big loja	R$ 24,77	R$ 1.981,60
91	15	UN	CALÇA DE BRIM LEVE, COM 67% DE POLIESTER E 33% ALGODÃO COM ELÁSTICO, TAMANHOS PP, P, M, G, GG.	big loja	R$ 24,77	R$ 371,55
94	336	UN	JALECO EM BRIM PESADO, MANGA LONGA, COM LOGO MARCADO MUNICIPIO NO BOLSO E LETREIRO NAS COSTAS, TARJA REFLETIVA. NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	big loja	R$ 26,72	R$ 8.977,92
95	336	UN	CALÇA MASCULINA, EM BRIM PESADO, COM TARJAS REFLETIVAS E TRÊS BOLSOS, NOS TAMANHOS P, M, G E GG	big loja	R$ 29,10	R$ 9.777,60
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**30.530,00**

LOTE 20						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
98	250	UN	CETIM LISO 61% VISCOSE 39% POLIESTER 3 MT DE LARGURA - CORES VARIADAS	branyl	R$ 14,76	R$ 3.690,00
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**3.690,00**

LOTE 21						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
99	165	MT	TECIDO CETIM, 3 MT LARGURA	branyl	R$ 14,78	R$ 2.438,70
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**2.438,70**

LOTE 25						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
103	60	UN	CALÇA MIJÃO PARA BEBE EM MALHA PV ANTI-PILLING TAM: 01 A 04 ANOS - CORES VARIADAS	big loja	R$ 4,83	R$ 289,80
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**289,80**

LOTE 27					

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	90	UN	CAPA PARA COLCHONETE COM ELÁSTICO, MALHA FRIA , COR AZUL BEBÊ, TAMANHO 0,95X0,48X0,04.	big loja	R$ 14,11	R$ 1.269,90
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**1.269,90**

LOTE 31						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	55	UN	AVENTAL DE TECIDO OXFORD COM EMBLEMA, C/ BOLSO NA COR PRETO-TAMANHOS: M, G	big loja	R$ 9,63	R$ 529,65
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**529,65**

LOTE 32						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	25	UN	COLETE EM TECIDO BRIM PESADO PROFISSIONAL 100% ALGODÃO - NA COR PRETA COM LOGOMARCAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO LETREIRO DE VIGIA NAS COSTAS TAMANHOS: P,M,G,GG	big loja	R$ 31,80	R$ 795,00
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**795,00**

LOTE 34						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	141	UN	PANO DE PRATO ATOALHADO	camesa	R$ 4,83	R$ 681,03
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**681,03**

LOTE 38						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
119	100	UM	TOALHA DE ROSTO 0,50 X 0,75 CM, 95% ALGODÃO	camesa	R$ 5,16	R$ 516,00
123	35	UM	TOALHA DE ROSTO PRONTA 50 X 75 CM - 95 PORCENTO ALGODÃO - LISA	camesa	R$ 5,16	R$ 180,60
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**696,60**

LOTE 39						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	20	UN	VIES ESTAMPADO FINO ROLO COM 50 METROS	peripan	R$ 25,00	R$ 500,00
158	10	UN	VIES FINO ROLO COM 50 METROS	peripan	R$ 20,00	R$ 200,00

TOTAL GERAL >>>>>	**R$**	**700,00**

LOTE 40						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
121	13	UN	VIES ESTAMPADO LARGO ROLO COM 50 MT	peripan	R$ 35,00	R$ 455,00
159	10	MT	VIES LARGO ROLO COM 50 METROS	peripan	R$ 25,00	R$ 250,00
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**705,00**

LOTE 44						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
133	4	UN	FRONHA PARA TRAVESEIRO DE MALHA FRIA - COR AZUL BEBE, TAMANHO 0,37 X 0,30 X 0,05.	big loja	R$ 4,84	R$ 19,36
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**19,36**

LOTE 51						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
141	20	UM	TOALHA DE BANHO 65X 1,05, 95% ALGODÃO	camesa	R$ 8,70	R$ 174,00
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**174,00**

LOTE 56						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
145	9	UN	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 03 PEÇA, (02 LENÇOIS E 01 FRONHA) CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM VIVO DECORATIVO EM VISCOSE NO LENÇOL DE CIMA E NA FRONHA, LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO - MEDIDAS: LENÇOL DE CIMA 105 X 160 CM, LENÇOL DE BAIXO 70 CM X 135 CM, FRONHA 30 CM X 40 CM - CORES VARIADAS	big loja	R$ 43,33	R$ 389,97
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**389,97**

LOTE 62						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
153	10	UN	TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO 1,40 DE LARGURA - NA COR BRANCO	estilotex	R$ 18,40	R$ 184,00
TOTAL GERAL >>>>>					**R$**	**184,00**

LOTE 64						

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	10	UN	TECIDO ETAMINE 0,80 CM LARG - NA COR BRANCA	estilotex	R$ 15,00	R$ 150,00
	TOTAL GERAL >>>>>				R$	150,00

LOTE 66						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	80	UN	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO - CORES VARIADAS 1,40 LARGURA	santanensense	R$ 9,68	R$ 774,40
TOTAL GERAL >>>>>					R$	774,40

LOTE 68						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	10	MT	TECIDO CANHAMO FINO 100% ALGODÃO GRAMTURA MÍNIMA DE 136GR/M² LARGURA 140 CM - NAS OPÇOES DE BRANCO E CRU	estilotex	R$ 21,00	R$ 210,00
TOTAL GERAL >>>>>					R$	210,00

LOTE 72						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
165	45	UN	MAIO COM ALÇA REGATA EM TECIDO LYCRA - COR PRETO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	big loja	R$ 65,60	R$ 2.952,00
166	15	UN	MAIO COM MANGA CURTA EM TECIDO LYCRA - COR PRETO TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	big loja	R$ 65,60	R$ 984,00
167	30	UN	SHORTS CURTO, COM ELÁSTICO EM TECIDO LYCRA, NA COR PRETA TAMANHOS: PP, P, M, G, GG	big loja	R$ 18,80	R$ 564,00
TOTAL GERAL >>>>>					R$	4.500,00

LOTE 74						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	15	UN	CALÇA SOCIAL MASCULINA EM TECIDO OXFORD TAMANHOS: P, M, G, GG (INFANTIL)	big loja	R$ 29,00	R$ 435,00
TOTAL GERAL >>>>>					R$	435,00

LOTE 75						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

171	30	MT	TECIDO DE ORGANZA	eurotextil	R$	9,00	R$	270,00
TOTAL GERAL >>>>>					R$			270,00

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega
Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 08 (Oito) dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;
5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 05 (Cinco) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento dos Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;
5.5.2 A licitante vencedora se compromete a passar com a mercadoria pelo Almoxarifado Central (Hoje localizado na Av. Sebastião Alves Junior, ao lado do Banco HSBC – no Centro de Matupá/MT) para a conferencia geral das mercadorias e depois efetuar a entrega no local solicitado.
5.5.3 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;
5.5.4 O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou

rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP:

Banco 01 Ag. Nº 1589-X Conta corrente nº 13.622-0

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que

motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal e Estadual:

- **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 090.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037 – Manutenção do PAEFI – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Proteção Social Básica – PSB – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo**

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 036/2016** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 09 de Junho de 2016.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP
CNPJ sob o nº. 33.664.004/0001-23
ELZA REZER FRUTUOSO
CPF 340.314.301-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL

VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

IVAINE MOLINA
EQUIPE DE APOIO

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGAO PRESENCIAL 036/2016 - ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.664.004/0001-23 e Inscrição Estadual n° 13.077.961-0, com sede na Rua dos Cajueiros nº 710, Bairro Centro, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, neste ato Representada pela Sócia **ELZA REZER FRUTUOSO** portadora do CPF 340.314.301-59 e RG nº 0435080-4 SSP/MT a entrega dos produtos solicitados no Pregão Presencial - SRP 036/2016, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CONFECÇÕES, ROUPARIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E MALHARIA EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016.**

Do Valor: Pelos produtos a serem adquiridos do licitante será pago o valor de **R$ 51.830,21 (Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Um Centavos).**
Do prazo de início e término da entrega: Conforme estipulado na Ata de Registro de Preço.
Da Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme acordado na Ata de Registro de Preço.
Da Dotação Orçamentária:

- **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Na USFs e P. de Saúdes Rurais – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – Manutenção do CRDO – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052 – Manutenção do PAIF – Programa de Atenção Especial as Famílias – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 090.090.0.3.08.243.0031.2057 – Manutenção do Conselho Tutelar e CMDCA – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2037 – Manutenção do PAEFI – 3390.30.000 – Material de Consumo**

- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0024.2044 – Proteção Social Básica – PSB – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126 – Manutenção de Ações do SCFV – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.30.000 – Material de Consumo**
- **Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos – 3390.30.000 – Material de Consumo**

Matupá - MT, 09 de Junho de 2016.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante
Recebido em _____/_____/_____.

REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP
CNPJ sob o nº. 33.664.004/0001-23
ELZA REZER FRUTUOSO
CPF 340.314.301-59
CONTRATADA